



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

198

-DECRETO Nº 359, DE 06 DE JANEIRO DE 1997-

Dispõe sobre correção dos valores para -
efeito de cálculo e lançamento do IPTU -
de que trata o Decreto nº 343, de 24/03/
96.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, no --
uso de suas atribuições legais,

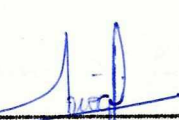
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os valores das plantas geneti-
cas, para efeito de apuração dos valores venais para cálculo e lançamento do --
IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir desta data, como segue:

SETOR	VALOR M2	SETOR	VALOR M2
01	R\$- 4,24	10	R\$- 2,52
02	R\$- 4,20	11	R\$- 2,36
03	R\$- 3,96	12	R\$- 2,12
04	R\$- 3,76	13	R\$- 1,88
05	R\$- 3,56	14	R\$- 1,72
06	R\$- 3,36	15	R\$- 1,52
07	R\$- 3,12	16	R\$- 1,28
08	R\$- 2,96	17	R\$- 1,04
09	R\$- 2,76	18	R\$- 0,92

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 06 de janeiro de 1997.


JOSE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei -
em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e ar-
quivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Municí-
pio, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Me-
ridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1.981 - Fone: 074 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

